

02 DE AGOSTO DE 2022 – XXXI – Nº 145 – **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

2 de agosto de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 86, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021, LDO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021, LOA 2022.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34, da Lei Municipal nº 1.482-LDO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Hum milhão de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.105 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 1004 **2.046** – FORTALECER AÇÕES DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCATIVO

Red. 0137		– Outras Despesas	
FNT 1.500.0000	3.3.90.00	Correntes	1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS

99 999 9999 **9.009** – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Red. 0072 9.9.90.00 – Reserva de Contingência 1.000.000,00
FNT 1.500.0000

ANULAÇÃO R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**MARIA GENTILA CESAR VIEIRA
GUEDES**

Secretária Municipal de
Administração

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 87 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021, LO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021, LOA 2022.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34, da Lei Municipal nº 1.482-LO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**, no valor de **R\$ 920.795,50** (Novecentos e vinte mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

20.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

18 122 1001 **2.178** – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO E FUNDO DO MEIO
AMBIENTE

Red. 0520 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 920.795,50
FNT 1.500.0000

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 920.795,50

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS

99 999 9999 **9.009** – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Red. 0072

FNT 1.500.0000

9.9.90.00 – Reserva de Contingência 920.795,50

ANULAÇÃO R\$ 920.795,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente em exercício

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 88, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021 – LDO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021 – LOA 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de **R\$ 92.315,75** (Noventa e dois mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.603 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 2041 1.072 – QUALIFICAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA

Red. 1006

FNT 2.706.3110

4.4.90.00 – Investimentos 92.315,75

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 92.315,75

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, Recursos Oriundos de Emenda Parlamentar, Fonte 247, do Programa de Qualificação da Rede de Proteção Social Básica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA

Procuradora Geral do Município

**MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE
ARAÚJO LIMA**

Secretária Municipal de
Assistência Social e Cidadania

ATOS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Ato n.º 1714/2022 – NOMEAR JORGE JOSÉ CAVALCANTI FÉLIX, no cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de agosto de 2022.

Ato n.º 1715/2022 – NOMEAR SAMITA SABINO DOS SANTOS BROCHARDT DO NASCIMENTO, no cargo Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de agosto de 2022.

Ato n.º 1716/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Gestão Administrativa para SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E*

EMPREENDEDORISMO, a partir de 1º de agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6*, relativo à nomeação de **STEFFANE DE SOUZA PAIVA**, Ato nº 1533/2022, de 20/05/2022.

Ato n.º 1717/2022 – ALTERAR o **Órgão** de *Secretaria Executiva de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo para SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*, a partir de 1º agosto de 2022, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de *ASSISTENTE TÉCNICO 3 / símbolo CAA-8*, relativo à nomeação de **ISABELA CRISTINNE ARAUJO DA SILVA**, Ato nº 1284/2022, de 20/04/2022.

Ato n.º 1718/2022 – EXONERAR PAULO FERNANDO MONTEIRO, matrícula nº 4.0914603.1, do cargo de Assessoria e Assistência de **ASSESSOR ESPECIAL 2**, símbolo CAA-2, da SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito a partir de 1º de agosto de 2022.

Ato n.º 1719/2022 – NOMEAR ELIANE DOS SANTOS FERREIRA, no cargo de Assessoria e Assistência de **ASSESSOR ESPECIAL 2**, símbolo CAA-2, na SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito a partir de 02 de agosto de 2022.

Ato n.º 1720/2022 – EXONERAR A PEDIDO LUIZ GONZAGA BOMFIM JUNIOR, matrícula nº 4.0591857.4, do cargo de Direção e Gerenciamento de **GERENTE**, símbolo CDG-4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, com efeito a partir de 1º de agosto de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º EDITAL DE CITAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, **FAZ SABER** à Sra. **RAFAELY MENDES DA SILVA**, matrícula nº **21.282-2**, ocupante de cargo de Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade **Inquérito Administrativo**, **tombado sob o nº 007/2022 – CG/CPIA**, contra sua pessoa, que tem por objeto apurar indícios de suposta irregularidade funcional. Os autos estão à disposição da Vossa Senhoria, no setor Corregedoria localizado na Estrada da Batalha, 1200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, no horário das 08:00 às 14:00h, para consulta, ciência e extração de fotocópias. Em consonância com os dispositivos legais, **citamos e notificamos** Vossa Senhoria do início dos trabalhos, devendo comparecer à **AUDIÊNCIA** a ser realizada no dia **12/08/2022, às 10:00h**, munida de documento de identidade e CPF, para ser devidamente interrogada gozando da garantia prevista na CF/88

art. 5º, inciso LV, no que diz respeito à ampla defesa e ao contraditório, acompanhando o inquérito pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado. Nesta oportunidade, poderá Vossa Senhoria indicar testemunhas com as devidas qualificações, bem como, indicar provas de seu interesse. Esclarece-se, ainda, que se Vossa Senhoria deixar de comparecer no prazo pré-determinado o processo prosseguirá sem a presença, sujeitando-se aos efeitos da revelia. Eu, Noemia Gomes de Souza, secretária “ad hoc” desta Comissão, lavrei presente Edital.

Jaboatão dos Guararapes 01 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº044/2022 – SAD/GP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 38 de 06 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 42101528442021 e o Parecer nº. 181/2022- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 17.03.2022.

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **ANDERSON SPINELLI VALDEVINO DA SILVA** matrícula nº. **0.0213764.1**, cargo **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Biometria e Estatística Aplicada**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **09.06.2022 a 31.03.2024**, na UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2022.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de julho de 2022

Maria Gentila Cesar Vieira Guedes

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº045/2022 – SAD/GP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e

prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 38 de 06 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 42101539232022 e o Parecer nº. 090/2022- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 23.02.2022.

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **EDLAMIR COELHO DA SILVA** matrícula nº **0.0188751.1**, cargo **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **09.06.2022 a 31.08.2022**, no INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2022.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de julho de 2022

Maria Gentila Cesar Vieira Guedes

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº046/2022 – SAD/GP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 38 de 06 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 42101518342021 e o Parecer nº. 205/2022- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 28.03.2022.

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **TIAGO LESSAS JOSÉ DE ALMEIDA** matrícula nº **0.0212873.1**, cargo **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Linguística**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **09.06.2022 a 31.01.2024**, no UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2022.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de julho de 2022

Maria Gentila Cesar Vieira Guedes

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N°047/2022 – SAD/GP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 38 de 06 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 42101518372021 e o Parecer nº. 185/2022- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 18.03.2022.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **MAISA CRISTINA DA SILVA** matrícula nº. **0.0193852.1**, cargo **Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Artes Visuais**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **09.06.2022 a 28.02.2023**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2022.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de julho de 2022

Maria Gentila Cesar Vieira Guedes

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 22/2022 – NÚCLEO DE COMPRAS/SEGAD

A Prefeitura do Jaboaatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, II e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de

dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOA JURIDICA) especializados em fornecimento de Cortinas de ar com instalação inclusa, para o prédio sede da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, PARA APRESENTAREM PROPOSTAS. Conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 30/06/2022 às 14 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA, **EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** dispensadebaixovalor.sad.jaboatao@hotmail.com. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 02 de agosto de 2022.

João Alves Timóteo Neto

Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº725/2022 -SEGEP

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão do parecer nº 527/2022-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 06.07.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO na classe especificada o servidor listado abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0183520.1	JEAN DA SILVA MENEZES	PROFESSOR 2	18.10.2021	II	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº726/2022 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

CONSIDERANDO a conclusão do parecer nº524/2022– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 05.07.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO na classe especificada o servidor listado abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0159913.1	REGINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	09.04.2021	IV	V

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº727/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores

relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
432831713362022	JOSÉ HENRIQUE DE MENEZES	0.0140104.1	Municipal de Saúde	2006/2016	01.07.2022 a 30.07.2022
420441798632022	JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO SILVA	0.0128414.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2004/2014	01.08.2022 a 30.08.2022
432761590742022	MÁRCIA MARINHO ROCHA LEITE	0.0175625.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.07.2022 a 30.07.2022
42101683272022	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	0.0127540.1	Municipal de Educação	1991/2001	01.08.2022 a 29.09.2022
432791728452022	LUCELI SILVA SIPAUBA	0.0169463.1	Municipal de Saúde	2006/2016	18.07.2022 a 16.08.2022
42101731072022	REGINA CELI DE SOUZA	0.0149772.1	Municipal de Educação	2003/2013	01.08.2022 a 30.08.2022
42101755362022	RENATO JOAQUIM DE SANTANA	0.0166820.1	Executiva da Receita	2004/2014	01.08.2022 a 30.08.2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 728/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência do requerimento pessoal, sob nº 420441783652022.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, do(a) servidor(a) abaixo .

Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
IZAIAS DA PAZ	0.0075884.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº729/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR o pedido de **Abono de Permanência**, de acordo com o parecer nº. 084/2022 da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor (a)	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
42101694262022	MARIA GORETE TORRES	0.0124869.1	Municipal de Educação	06.04.2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 730/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

RESOLVE:

Art. 1º.INDEFERIR o pedido de **Progressão Horizontal por Desempenho**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº545/2022 da Secretaria Municipal de Educação, do(a) servidor(a) abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
--------------------	-------------------------	------------------	-----------------------------

42101693022022 KALINE VALERIA PEREIRA SILVA 0.0201464.1 Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº731/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR os pedidos de **Abono de Permanência**, adotando integralmente os fundamentos elencados nos pareceres nºs.085/2022, 083/2022, 079/2022 e 080/2022- Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, dos servidores abaixo:

Nº Processo	Nome da Servidora	Matrícula	Secretaria de Origem
2643641665842022	BATUEL FRANCISCO CORREIA	0.0090328.1	Exec. de Gestão e Planejamento Urbanos e Habitação
6535261611522022	GILSON JOSÉ DA SILVA	0.0122807.1	Sec. Especial de Regionalização da Gestão
537141785772022	MANOEL TANCREDO DA ROCHA FILHO	0.0121533.1	Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
427771800212022	RONALDO JOSÉ DE LIMA BARBOSA	0.0120014.1	Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº732/2022- SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art.1 INDEFERIR os pedidos de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL
01	NATHALIA SA LUCENA DA SILVA ANDRADE	0.0913821.1	Atendente de Farmácia	Inexistente	2067/2022
02	NATALIA DE LIMA SOUZA	0.0913820.1	Atendente de Farmácia	Inexistente	2067/2022

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº733/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 541/2022, 538/2022 e 481/2022- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 11.07.2022, 08.07.2022, 16.06.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO as servidoras abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.0121959.1	IVONETE MARIA DE SOUZA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	22.01.2020	III	J III	L			

02	0.0159972.1	LÚCIA HELENA FARIAS GONÇALVES LEAL	AG. MAN.INF. ESCOLAR	17.05.2021	III	E	III	G
03	0.0168386.1	LÚCIA CORREIA DE FRANCA LOPES	AG. EM ALIM ESCOLAR	03.02.2021	V	E	V	F

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data de satisfação da requerente.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ERRATA

Nas portarias de nº 326/1996, datada de 22.05.1996, nº 502/2013, datada de 24.07.2013 , nº 611/2015, datada de 25.08.2015 e nº 898/2017, datada de 17.10.2017, publicada no D.O nº 203 de 07.11.2017 que concedeu licença prêmio ao servidor **IZAIAS DA PAZ mat. 0.0075884.1.**

Portaria 326/1996

Onde se lê: Decênio 1984/1994

Leia-se: Decênio 1999/2009

Portaria 502/2013

Onde se lê: Decênio 1999/2009

Leia-se: Decênio 2009/2019

Portaria 611/2015

Onde se lê: Decênio 1999/2009

Leia-se: Decênio 2009/2019

Portaria 898/2017

Onde se lê: Decênio 1999/2009

Leia-se: Decênio 2009/2019

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 724/2022-SEGEPE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1323/2019 que concedeu a(o) Servidor(a) **FERNANDO ROBERTO DA SILVA PONTES** Vacância do Cargo de Guarda Municipal.

CONSIDERANDO o caput do artigo 52 da Lei nº 224/96.

CONSIDERANDO requerimento número 420441831192022, datado de 01.07.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR ao Cargo de **Guarda Municipal**, o Servidor Público Municipal, o Senhor **FERNANDO ROBERTO DA SILVA PONTES**, matrícula nº **0.0195014.1**, lotar na Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade, nos termos do caput do artigo 52, da Lei nº 224 de 07 de março de 1996.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, a partir de 01.08.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMA Nº 003/2022

A SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, tendo em vista as atribuições legais do mesmo, previstas no inciso XXV do art. 7º da Lei Complementar nº 38/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria SDES nº 01, de julho de 2018, que aprovou o Regimento Interno da Fiscalização Ambiental (RIF) da Superintendência de Meio Ambiente (SMA), bem como a Portaria SEDES nº 02, de julho de 2018, que designou servidores para exercerem a função de Agente Ambiental Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2021 – SDU, publicada no Diário Oficial em 22

de setembro de 2021, que delegou competência ao Superintendente de Meio Ambiente para incluir ou excluir servidores no exercício das atividades de fiscalização, em conformidade com a Lei Complementar supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade da exclusão de servidores do rol dos Agentes Ambientais Municipais com poder de polícia administrativa, indicado na Portaria SEDES nº 02, de julho de 2018, visando recomposição do referido rol;

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir os servidores abaixo do rol dos Agentes Ambientais Municipais.

NOME	MATRÍCULA
Ubirajara Gomes da Fonseca	12.770-1
Gustavo Soares Barbosa	13.778-2
Dulcineide Barbosa	12.884-8
Victor Fernandes Guimarães	19.555-3
Samuel de Moura Canuto	19.551-0
Edson Damásio da Silva	14.167-4
Edgar Alves da Silva Júnior	14.268-9
Paulo Roberto Chalegre e Silva	14.247-6
Severino Tavares de Oliveira	14.107-0
Jozanias do Nascimento Torres	14.288-3
Alexandre José do Nascimento	14.067-8
Ivanildo Marinho da Silva	14.315-4
Aldo Bezerra de Melo	14.273-5
Altomiro Santos Correia de Melo	14.277-8
Wellby Batista dos Santos	19.558-8
Carla de Almeida Barbosa	19.518-9

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de agosto de 2022.

EDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Superintendente de Meio Ambiente da Secretaria Executiva de Meio Ambiente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029.2022.PE.018.SAD.CPL4. OBJETO: Registro de Preços Corporativo para

aquisição de materiais de expediente, escritório e informática. Lote 13, 14 e 21. REGISTRADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. VALOR: R\$ 157.086,60 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 29/07/2022 a 29/07/2023. Jaboaão dos Guararapes, 29/07/2022. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022- SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059.2022.PE.033.SMS.CPL6. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, eventual e parcelado, de eletrodomésticos, a fim de compor as unidades de Saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes. (Itens: 01 e 08). REGISTRADA: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 32.183.517/0001-50. VALOR: R\$ 192.805,54 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 28/07/2022 a 28/07/2023. Jaboaão dos Guararapes, 28/07/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 – SMS. OBJETO: Renovação e reajuste de aproximadamente 12,13% no contrato de Prestação de Serviços de locação de veículos automotores visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jaboaão dos Guararapes. CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 12.611.916/0001-67. VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.525,96 (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 143.523,84 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 11/06/2022 a 11/06/2023. Jaboaão dos Guararapes, 10/06/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.PE.001.SMS.CPL6. OBJETO: Registro de Preços para aquisição, eventual e parcelada, de equipamentos de tecnologia da informação e insumos (acessórios), com intuito de implementar o processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica em prol da assistência à saúde da população em relação as ações de alimentação e nutrição nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes. Item 03. REGISTRADA: Easytech Informática e Serviços Ltda – CNPJ: 05.462.543/0001-44. VALOR: R\$ 2.984,00 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 27/06/2022 a 27/06/2023. Jaboaão dos Guararapes, 27/06/2022. Zelma de Fatima Chaves

Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 083/2022 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2022.AD.005.SME.CPL3. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes. Lotes 01, 02 e 03. CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI – CNPJ: 05.465.222/0001-01. VALOR: R\$ 7.525.843,20 (sete milhões quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 29/07/2022 a 29/07/2023. Jaboatão dos Guararapes, 29/07/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016 – SEDEMS. OBJETO: Renovação do Contrato de Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Alteração do Índice de reajuste de INPC para IGPM. CONTRATADA: GIRLENE MARIA SALES BRAZ – CPF: 024.686.644.69. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 02/08/2022 a 02/08/2023. Jaboatão dos Guararapes, 14/07/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

CONTRATO Nº 022/2022 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096.2022.INEX.013.SAS.CPL6. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta de benefício do Auxílio Pernambuco instituída na Lei nº 17.811 de 09 de junho de 2022 e Decreto nº 53.017 de 17 de junho de 2022, para as famílias atingidas pelas fortes chuvas. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04. VALOR: R\$ 42.093,63 (quarenta e dois mil e noventa e três reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 30/12/2022. Jaboatão dos Guararapes, 30/06/2022. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATO Nº 019/2022 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085.2022.DISP.024.SAS.CPL6. OBJETO: Contratação Emergencial para aquisição de 11.111 (onze mil, cento e onze) colchões, produtos de primeira necessidade, para atender às demandas dos desabrigados e desalojados em situação de vulnerabilidade, decorrente das chuvas que afetaram o Município do Jaboatão

dos Guararapes. CONTRATADA: MEL INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA – CNPJ: 24.846.094/0001-82. VALOR: R\$ 2.099.979,00 (dois milhões noventa e nove mil e novecentos e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: 28/07/2022 a 28/09/2022. Jaboatão dos Guararapes, 28/07/2022. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATO Nº 019/2022-SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.2021.PE.079.SMS.CPL2. OBJETO: Contrato de Aquisição de Medicamentos – Grupo 1, item36, para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes. CONTRATADA: WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.013.023/0001-50. VALOR: R\$ 9.158,00 (nove mil e cento e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 20/07/2023. Jaboatão dos Guararapes, 20/07/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.2021.PE.078.SMS.CPL2. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) Grupo 4 para atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes. Itens 01 e 02. REGISTRADA: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.343.029/0001-90. VALOR: R\$ 237.750,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 24/03/2023. Jaboatão dos Guararapes, 24/03/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 028/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.2022.INEX.008.SMS.CPL2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DE DIAGNÓSTICOS E CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA CONTÍNUA E REGULAR, ATENDENDO A DEMANDA ORIUNDA DE TODAS AS REGIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. LOTES 01 E 02. CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE JABOATÃO LTDA. – CNPJ: 09.722.257/0001-21. VALOR: R\$ 516.672,00 (quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 21/07/2023. Jaboatão dos Guararapes, 21/07/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2016 – SESAU. OBJETO: Revisão, por acordo entre as partes, de aproximadamente 33,334%, referente ao período não reajustado de 2017 a 2022, no Contrato de Locação de imóvel destinado ao funcionamento do programa de saúde da família Loreto II. CONTRATADA: Maria de Fátima Bezerra dos Santos – CPF: 276.557.094.91. VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Jaboatão dos Guararapes, 26/07/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095.2021.PE.063.SAD.CPL1. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de telecomunicações e tecnologia de informação na forma de uma Plataforma Multiserviços de Rede Corporativa denominada de INFOVIA JABOATÃO DIGITAL para provimento de acesso permanente dedicado e exclusivo à Internet Mundial com total conectividade IP, acessos dedicados (links) de alta velocidade, pontos de comunicação por redes sem fio em áreas internas da administração municipal e em áreas públicas, solução em nuvem de guarda segura de dados e disponibilização de processamento computacional virtualizado para atendimento aos Órgãos da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes. Lote 01. REGISTRADA: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.773.360/0001-40. VALOR: R\$ 8.199.995,94 (oito milhões cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 26/07/2023. Jaboatão dos Guararapes, 26/07/2022. André Gibson Acioli Montenegro. Superintendente Especial de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados.

ERRATA

Considerando o Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório 067.2022.PE.037.SME.CPL3, publicado no DOM em 30/07/2022

Onde se lê:

Em tempo registra-se que os itens: 4, 7 e 16 restaram DESERTOS, e os itens 4, 15, 17, 18, 23 restaram FRACASSADOS.

Leia-se:

Em tempo registra-se que os itens: 4, 7 e 16 restaram DESERTOS, e os itens 6, 15, 17, 18, 23 restaram FRACASSADOS.

Jorge José Lopes Júnior

Secretário Executivo de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.
